

Processo nº ____/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Fundamentação Legal: art. 72, I da Lei. 14.133/21, de 1º de abril de 2021)

I. OBJETO

O presente estudo preliminar tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em CBUQ sobre piso intertravado tipo Blokret, nas coordenadas -16.76142, -49.69372, no município de Campestre de Goiás - GO, conforme termo de referência e projeto básico.**

II. REFERÊNCIAS LEGAIS

- a) Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 suas alterações;
- b) Decreto nº.10.922 de 30 de dezembro de 2021;
- c) Lei nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico);
- d) Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e
- e) Código Civil.

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás - GO firmou convênio federal para a pavimentação em CBUQ de duas ruas no setor Centro do município, para atendimento aos cidadãos do município de Campestre de Goiás.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve promover o fiel cumprimento do contrato, acompanhando e assessorando a Administração Pública Municipal de acordo com o

objeto do contrato, sempre zelando pela prestação célere e eficiente de serviço, na forma do Termo de Referência, bem ainda promover o atendimento da Administração de forma presencial e remota sempre que solicitada, independentemente de custos extras com deslocamento e hospedagem.

Para atender a demanda desta Administração Municipal a empresa deve ainda:

- a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;
- d) Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Apresentar certidão negativa e/ou positiva em efeitos de negativa de Débitos previdenciários (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;
- g) Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- i) Declaração de que a contratada não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de que não possui menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e desde que maiores de 14 (quatorze) anos, tudo em conformidade com a exigência estabelecida pelo inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- j) Comprovar inscrição e regularidade dos prestadores de serviço da empresa, mediante apresentação do CREA ou CAU;
- k) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços / experiência nas áreas administrativa e pública, com características de serviços semelhantes aos consignados no Termo de Referência;

V. HIPÓTESES RESOLUTIVAS

Diante ao cenário apresentado, resta por necessária a elaboração de propostas que oportunizem a mais frutífera e satisfatória resolutive. Pois bem, promove-se a listagem daquelas que, provavelmente, supririam a demanda:

- I. Contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ sobre piso intertravado tipo Blokret.

VI. ANÁLISE E ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Em meio às alternativas elencadas, cabe apontar ao Exmo. Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Obras promoveu, através de sua equipe de apoio interno e conjuntamente com o trabalho em parceria desenvolvido com outras pastas da Administração Pública, a apuração quanto a viabilidade de se atender, com acolhimento da única opção de resultado pretendido.

Assim sendo, verificou-se que o panorama mais satisfatório seria aquela intitulada como “T” e, portanto, a contratação de uma empresa especializada para o suporte ao funcionamento da Secretaria de Obras, uma vez que é de sabença que o Poder Executivo carece, na contemporaneidade, de profissionais técnicos responsáveis e capacitados para tais fins.

Deste modo, pôde-se concluir que o Poder Executivo, em meio às suas atribuições, daria o mais belo desfecho à problemática.

VII. RESSALVAS E CONSIDERAÇÕES

Em contraponto, cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal não possui, em meio ao seu quadro de servidores, profissionais que conseguiriam atender à pretensão supracitada. Portanto, há que se destacar que não há outro caminho que não seja a contratação de empresa (s) especializadas no fornecimento e/ou prestação dos serviços almejados, levando-se em consideração as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Administração, bem como as providências adequadas às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos, compatibilidade de custos e viabilidade em meio às normas de vigilância e postura.

VIII. LEVANTAMENTO DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante estudo técnico da equipe de engenharia do município foi verificado os serviços constantes em planilhas referencias dos Estados e da Federação, sendo admitidos serviços e valores conforme planilha de SINAPI, SBC, ORSE, SEINFRA, IOPES, CPOS e EMOP

Adotando-se a data-base para as planilhas de março/2024, assim obtivemos o valor final da contratação de R\$ 574.585,84 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é o aumento de vagas ofertadas para crianças em idade pré-escolar que moram no município.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Cercamento da área, identificação e limitação do acesso ao local.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em questão serão contratados de forma independente.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, de acordo com licenciamento ambiental

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por todo o exposto no presente ETP, entendemos ser VIÁVEL a contratação do serviço demandado.

XIV. RESPONSÁVEIS

CLÁUDIO MENDES DUARTE
Secretário Municipal de Obras

FELIPE MENDES RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA:1014407982/D-GO

ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a contratação de pessoa jurídica especializada.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1. Para fins de elaboração da Matriz de Riscos a ser adotado na referida contratação, foram consideradas as seguintes nomenclaturas e parâmetros:

I – Risco: Possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;

II – Gerenciamento de risco: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;

III – Dano: Resultado do evento de risco que gera impactos negativos ao processo de contratação.

IV – Probabilidade: Refere-se à possibilidade de ocorrência do evento. Para a aferição da Escala de Probabilidade, foi utilizada a análise quantitativa e qualitativa, uma vez que foi considerada a frequência de ocorrência em como da expectativa da ocorrência dos eventos dos riscos constatados com base em entrevistas com os gestores dos setores envolvidos, conforme mostra o Quadro 01.

Quadro 01 – Escala de probabilidade de riscos

Descritor	Descrição	Ocorrência/ Expectativa	Nível
Baixa	Evento casual e inesperado, com poucas possibilidades de ocorrência.	Até 1 constatação	1
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência.	2 constatações	2
Alta	Evento usual, com grandes possibilidades de ocorrência.	≥ 3 constatações	3

V – Impacto/Dano: Representa o efeito resultante da ocorrência do evento de risco. Para definição do peso foi realizada uma análise qualitativa junto aos setores envolvidos, com o intuito de avaliar as consequências de impacto negativo para cada risco identificado.

Quadro 02 – Escala de impactos de riscos

Descritor	Descrição	Peso
-----------	-----------	------

Baixo	Não afeta aos objetivos ou inviabiliza parte da contratação.	1
Médio	Torna incerto o alcance dos objetivos ou inviabiliza parte da contratação.	2
Alto	Torna improvável o alcance dos objetivos ou inviabiliza a contratação em sua totalidade.	3

VI – Matriz de Nível de Risco: O nível de um risco é determinado pela combinação das suas consequências para a organização (impacto) e a chance de ocorrência (probabilidade). De acordo com a avaliação realizada sobre a probabilidade de ocorrência do risco e seu impacto, é definido o Nível deste.

VII – Tratamento dos riscos: Esta etapa inclui a formulação das respostas aos riscos mapeados e avaliados de forma a reduzir as ameaças aos objetivos da Prefeitura Municipal. Essas respostas estão baseadas nas seguintes estratégias:

- Evitar:** as contratações que geram os riscos são suspensas ocasionando descontinuação da prestação dos serviços;
- Reduzir:** são adotadas medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos, ou, até mesmo, ambos.
- Compartilhar:** redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção dos riscos para outra parte, mas sem eliminá-los.
- Aceitar:** Nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos, ou não se conseguiu identificar outra estratégia de resposta adequada.

VIII – Ação preventiva: medida aplicada pela organização para tratar os riscos, de modo a reduzindo a probabilidade de ocorrência de um determinado evento de risco e aumentar

a possibilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;

IX – Ação de contingência: Medida a ser tomada após a constatação da ocorrência do evento de risco cujo objetivo é tratar o risco e reduzir o impacto das consequências da ocorrência do evento;

X – Monitoramento de riscos: Essa etapa é responsável pela tarefa de Monitoramento e Controle de Riscos. É realizada por meio de atividades contínuas de monitoramento, avaliações independentes ou uma combinação de ambos os métodos. Dentre as principais atividades, destacam-se:

- a) Monitorar se o perfil de risco está mudando;
- b) Tomar as ações preventivas e corretivas necessárias;
- c) Garantir que o gerenciamento de riscos está sendo efetivo;
- d) Atualizar registros de riscos e documentos relacionados;
- e) Documentar lições aprendidas com plano de ação.

MATRIZ DE RISCOS
(art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/2021)

FASE DE PLANEJAMENTO

FASE DE ANÁLISE

RISCO 01. ERRO NA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
ID	DANO

1.	Má efetivação de pesquisa de preços aplicados no mercado, bem como indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, e termo de referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da contratação.	Departamento de obras e serviços urbanos - Engenharia
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no estudo preliminar, e TR, checando os valores de referência.	Departamento de obras e serviços urbanos - Engenharia

RISCO 02. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM ESPECIFICAÇÕES INCOMPLETAS OU REQUISITOS IRRELEVANTES/INSUFICIENTES OU INDEVIDAMENTE RESTRITIVOS.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
ID	DANO
1.	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade e aumento indevido dos custos.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Efetivar busca de melhores práticas, a fim de melhorar a especificação anterior.	Agente De Contratação
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com a necessidade da administração pública.	Agente De Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar as especificações constantes no estudo técnico preliminar.	Agente De Contratação
2	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a não solução de continuidade dos serviços executados junto a administração pública.	Fiscal do Contrato

SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 03. NÃO FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

ID DANO		
1.	DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TRANSTORNOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir na fase de planejamento que a empresa selecionada reúna as condições técnicas - operacionais e financeira necessárias à execução do objeto.	Coordenação de gestão dos contratos
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliar os atestados de capacidade técnica, e documentação da empresa selecionada, seguindo o disposto no art. 68 da Lei 14.133/21	Coordenação de gestão dos contratos

RISCO 04. NÃO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

ID DANO		
1. DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adoção de lista de verificação contemplando o item “publicação de contrato”	Coordenação de gestão dos contratos
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência de publicidade	Coordenação de gestão dos contratos

RISCO 05. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO E SUBSTITUTOS SEM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO CONTRATUAL		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	NÃO OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Ordenador de Despesas
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Indicar fiscal e gestor do contrato capacitado	Ordenador de Despesas

RISCO 06. PROPOSTA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM OBSERVAÇÕES AOS VALORES UNITÁRIO E GLOBAL DE REFERÊNCIA, BEM COMO AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO NA PROPOSTA, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
----------------	--------------------------------

Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
----------	--------------------------------

ID DANO

1.	ATRASOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DESISTENCIA DO CONTRATADO
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
-----------	------------------------	--------------------

1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Coordenação de gestão dos contratos
----	--	-------------------------------------

Id.	Ação de Contingência	Responsável
------------	-----------------------------	--------------------

1.	Pode ser o caso de anulação do processo de contratação direta e apuração de responsabilidade.	Coordenação de gestão dos contratos
----	---	-------------------------------------

RISCO 07. SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados; Descumprimento de cláusulas contratuais; Interrupção dos serviços prestados com a Administração Pública.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor ou fiscal do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor ou fiscal do contrato
2	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade	Gestor ou fiscal do contrato

3	Aplicação de penalidades	Ordenador de despesas
---	--------------------------	-----------------------

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos, que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação, e que ele traz os conteúdos previstos na novel Lei de Licitações nº. 14.133/21.

Campestre de Goiás/GO, 03 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO MENDES DUARTE
Secretário Municipal de Obras

FELIPE MENDES RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA:1014407982/D-GO